

TRT-PR aperfeiçoa formação de juízes



Juízes do TRT Célio Horst Waldraff (coordenador da EAJ), Wanda Santi Cardoso da Silva (presidente da Corte), Ney José de Freitas (diretor da EAJ) e Rosemarie Diedrichs Pimpão (membro do Conselho Administrativo da EAJ) receberam os novos juízes substitutos

A Escola de Administração Judiciária do TRT-PR promoveu, entre 7 e 25 de maio, o 1º Curso de Formação Inicial de Juízes, voltado a 16 substitutos. O curso atende a exigência da EC 45 e da RA 8/2007, que define regras para o vitaliciamento na 9ª Região.

p. 3 e 4



Juiz Altino dos Santos é indicado ao Conselho Nacional de Justiça

O Pleno do TST indicou o nome do juiz Altino Pedrozo dos Santos, do TRT-PR (foto), para integrar o Conselho Nacional de Justiça, representando a Justiça do Trabalho. Os outros magistrados indicados são o ministro Gelson de Azevedo (TST) e Antonio de Souza Junior (titular da 6ª VT de Brasília).

p. 2

Entrevista

Ministro Milton de Moura França Vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho

"É necessário que o legislador se sensibilize com a justa aspiração daqueles que batem às portas do Judiciário, assegurando-lhes meios eficazes para o recebimento de seus créditos, sem prejuízo, reitero-se, do direito, igualmente relevante, de se assegurar ao devedor o direito de defesa e de sofrer a execução menos onerosa e não-comprometedora da sobrevivência de sua atividade econômica". Encarte especial

Nesta Edição

- Seminário na EAJ sobre falências *p. 4 e 5*
- Londrina e Maringá: obras lançadas *p. 6*
- Pinhais ganha Vara do Trabalho *p. 6*
- TRT mantém ações pela Conciliação *p. 5*
- Exposição do Núcleo TJC-PR *p. 2*

Lançamento de obra jurídica

Foi lançado, em 15 de maio, o livro “Ato Administrativo: presunção de validade e a questão do ônus da prova” (Editora Fórum), do professor, doutor em Direito pela UFPR e diretor da Escola de Administração Judiciária do TRT-PR, juiz Ney José de Freitas. O lançamento ocorreu na tarde do terceiro dia do II Congresso Ibero-americano de Direito Administrativo, em Curitiba.

A obra propõe uma reflexão a respeito da presunção de validade do ato administrativo e a questão do ônus da prova, centrando-se no argumento de que tal presunção deve existir, pena de inviabilizar-se a função administrativa, mas, cessa em caso de impugnação judicial, e nessa circunstância, a controvérsia deve ser resolvida no campo do ônus probatório pela aplicação do



Juízas Wanda Santi Cardoso da Silva e Rosalie Michaele Bacila Batista, respectivamente presidente e vice do TRT-PR, prestigiaram o lançamento do livro do juiz Ney José de Freitas

princípio da aptidão para a realização da prova.

Na oportunidade, o magistrado presidiu um dos painéis de debates, durante o qual outras obras jurídicas também tiveram seus lançamentos editoriais.

Juiz Bráulio Gusmão em Comissão do Conselho Superior

O titular da 1ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, juiz Bráulio Gabriel Gusmão, foi nomeado pelo presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, ministro Rider Nogueira de Brito, para integrar a Comissão de Avaliação dos Projetos de Informatização da Justiça do Trabalho, instituída pelo órgão mediante o Ato 21, editado em 21 de maio. Composta por quatro juízes e três servidores, a comissão terá por atribuições a supervisão da execução de projetos relacionados ao Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho, bem como a emissão de pareceres quanto à aquisição de equipamentos e softwares, contratação de serviços, definição de soluções nacionais e uniformização de procedimentos, dentre outras.

Juiz Altino é indicado ao CNJ

Em 3 de maio, o Pleno do TST aprovou, por unanimidade, os nomes dos três representantes da Justiça do Trabalho para integrar o Conselho Nacional de Justiça pelos próximos dois anos. Os indicados são o ministro Gelson de Azevedo (TST), o juiz Altino Pedrozo dos Santos (TRT da 9ª Região) e o juiz Antônio de Souza Júnior (titular da 6ª VT de Brasília). Os três substituirão o ministro Vantuil Abdala e os juízes Paulo Schmidt e Douglas de Alencar, cujos mandatos no CNJ expiram em junho. Também por unanimidade, o Pleno do TST decidiu adotar o critério de não reconduzir representantes da Justiça do Trabalho ao Conselho. O CNJ, instalado em 2005, tem 15 integrantes. Os conselheiros são nomeados pelo presidente da República após aprovação pelo Senado Federal.



JUIZ ALTINO DOS SANTOS - Natural de Tanabi (SP), bacharelou-se em 1976 pela Faculdade de Direito de Marília. Ingressou na magistratura trabalhista em 11 de novembro de 1988. Foi promovido, pelo critério de merecimento, ao então cargo de juiz-

presidente de JCJ em 1991. Em 24 de abril de 1998 foi promovido ao cargo de juiz togado, também pelo critério de merecimento, integrando atualmente o Órgão Especial, a Seção Especializada e a 3ª Turma. Atuou no TST, na condição de juiz convocado, em diversos períodos. Em 13 de agosto de 2002, foi agraciado pelo TST com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador.

Exposição do Núcleo TJC-PR será em 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil

O projeto “Crescer Feliz—Diga Não ao Trabalho Infantil” do Núcleo Trabalho, Justiça e Cidadania (PR) está superando expectativas. A mobilização da sociedade está refletida no número de inscrições das escolas, possibilitando que seus alunos das redes de ensino, pública e particular, de 5ª à 8ª série e ensino médio de Curitiba e Região Metropolitana, como de outros municípios, possam participar apresentando seus *mini outdoors*. Todos os trabalhos esta-

rão expostos entre os dias 12 e 30 junho, em Curitiba. As melhores criações serão selecionadas e transformadas em outdoors reais pela agência Exclam Propagandas, parceira do Projeto. A partir do dia 23 de junho já será possível vê-los espalhados por toda a capital paranaense. No dia 6 de junho encerra-se o cadastramento das escolas no Projeto. Os trabalhos devem ser entregues até o próximo dia 11. Informações pelo site www.nucleotjcpr.org.br. A

solenidade de encerramento da exposição será no dia 30 de junho, pela manhã, e contará com programação especial paralela à comemoração dos 30 anos de fundação da Amatra IX. Os integrantes do Núcleo TJC-PR programam Fórum de Discussão pela Erradicação do Trabalho Infantil, que deve ocorrer na 2ª quinzena de junho. O coordenador do Núcleo TJC-PR é o juiz do TRT Márcio Dionísio Gapski, também diretor de Assistência Social da Amatra.

NONA

É UMA PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT-PR. PRESIDENTE: JUIZA WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA. VICE-PRESIDENTE: JUIZA ROSALIE MICHAELE BACILA BATISTA. CORREGEDOR-REGIONAL: JUIZ LUIZ EDUARDO GUNTHER. DIRETOR-GERAL: OSMAN CÉSAR BOZZO SILVA. SECRETÁRIA GERAL DA PRESIDÊNCIA: ADELIA LUCIA DE FINIS. SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEÇÃO ESPECIALIZADA: ANA CRISTINA NAVARRO LINS. ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL: JUSSARA ELISA (MTB 2440/PR). REDAÇÃO: CÉSAR CALDAS, JUSSARA ELISA, MARCOS BADDINI E ROSSANA TUOTO. FOTOGRAFIAS: CARMEN ZIEGE, LUIZ MUNHOZ, ARQUIVO TRT-PR E DIVULGAÇÃO. APOIO: IRENE PIOKER, MARINYR CHILA E VERA GUTMANN. DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL: MARCOS BADDINI. IMPRESSÃO: GRÁFICA CAPITAL.

Sugestões e opiniões para o Nona: Assessoria de Comunicação Social do TRT-PR - Rua Vicente Machado, 400 (Anexo Administrativo), 10º Andar, Centro, CEP 80240-010, Curitiba-PR - Fone/Fax: (41) 3310-7171 / ascom@trt9.gov.br.

EAJ promove 1º Curso de Formação Inicial para 16 juízes substitutos

A Escola de Administração Judiciária do TRT promoveu, entre 7 e 25 de maio, o 1º Curso de Formação Inicial de Juízes, voltado a 16 substitutos. O curso atende a exigência da EC 45 e da RA 8/2007, que define regras para o vitaliciamento na 9ª Região.

A primeira turma foi composta por aqueles de ingresso mais recente no quadro, dentre eles os 13 empossados em 3 de abril - Vanessa Karam de Chueiri Sanches, Flavia Daniele Gomes, Karina Amariz Pires, Kerly Cristina Nave dos Santos, Zelaide de Souza Philippi, Ricardo José Fernandes de Campos, Ingrid Müzel Castellano Ayres, Humberto Eduardo Schmitz, Cristiane Sloboda, Luciene Cristina Bascheira Sakuma, Paula Regina Rodrigues Matheus, Fernanda Zanon Marchetti e Jefferson Luiz Gaya de Góes - além de Sandro Augusto de Souza, Ronaldo Piazzalunga e Tatiane Raquel Bastos Buquera.

O curso teve início com a recepção dos substitutos pela Presidência do TRT. Em seguida, assistiram a uma sessão de julgamento da Seção Especializada, da qual escolheram temas jurídicos para relato, discussão e posterior avaliação.

No dia 8, o diretor da EAJ, juiz do TRT Ney José de Freitas, fez breve exposição sobre a finalidade da Escola e a juíza Rosemarie Diedrichs Pimpão, também do Tribunal, proferiu palestra sobre os desafios do relacionamento dos juízes

com a comunidade. Os servidores Osman César Bozzo Silva (diretor-geral), Adelia Lucia De Finis (secretária-geral da Presidência), Rosana de Lurdes Mendes (assessora-assistente da SGP), Cláudio Jorge de Lima (diretor da Secretaria de Informática) e Edeni Mendes da Rocha (diretora do Serviço de Dados Funcionais) apresentaram a estrutura administrativa e judiciária da Corte.

Os desafios do relacionamento interpessoal entre juízes dos dois graus de jurisdição foi objeto de mesa redonda no dia 9, da qual participaram os juízes do TRT Fernando Eizo Ono e Altino Pedrozo dos Santos, o titular de VT Cássio Colombo Filho e a substituta Simone Galan de Figueiredo. O titular Bráulio Gabriel Gusmão e as diretoras de Secretaria Regina Lúcia Carvalho e Ana Márcia Nogueira falaram sobre a relação entre magistrados e servidores e o Código de Normas da Corregedoria.

Em 10 de maio, houve visita à sede da OAB-PR. Acompanhados dos juízes



Juízes substitutos acompanhando sessão de julgamento da Seção Especializada do TRT

do TRT Ubirajara Carlos Mendes e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, os substitutos foram recepcionados pelos presidentes Alberto de Paula Machado (OAB-PR) e Israel Caetano Sobrinho (AATPR). No mesmo dia, o grupo conheceu a sede do Ministério Público do Trabalho, onde foi recebido pela procuradora-chefe da PRT da 9ª Região, Lair Carmen Silveira da Rocha Guimarães. Na ocasião, procuradores analisaram ações civis públicas ajuizadas perante o TRT.

Servidores da Secretaria de Informática ministraram aos novos juízes, no dia 11, cursos sobre sistemas (SUAP e AUD) e os sites do órgão e da EAJ.

No dia 14, os substitutos visitaram a Amatra, acompanhados pelo juiz do TRT Márcio Dionísio Gapski e onde foram



Os juízes Cássio Colombo, Fernando Ono, Ney Freitas, Altino Pedrozo e Simone de Figueiredo falaram do relacionamento interpessoal entre juízes dos dois graus de jurisdição

Juízes do TRT Sérgio Lemos, Ubirajara Mendes e Ney Freitas, com a diretoria da OAB



Na sequência de fotos, o corregedor-regional da Justiça do Trabalho, juiz Luiz Gunther; a juíza do TRT Marlene Suguimatsu; a procuradora-chefe da PRT Lair Carmen; o juiz do Trabalho Bráulio Gusmão e a professora Liana Carleial falando aos novos juízes

receptionados pelo presidente da entidade, juiz José Mario Kohler. Os substitutos examinaram as orientações jurisprudenciais da Seção Especializada no dia 14. No mesmo dia à tarde, com a coordenação do juiz Célio Waldraff, examinaram as orientações jurisprudenciais da Seção Especializada. No dia seguinte, a juíza Marlene Teresinha Fuverki Suguimatsu, que preside a Comissão de Uniformização de Jurisprudência do Tribunal, apresentou apanhado jurisprudencial recente das Turmas da Corte.

Palestra do corregedor regional, juiz do TRT Luiz Eduardo Gunther e equipe, sobre a estrutura e o funcionamento do órgão correicional, abriu as atividades do dia 16. O magistrado expôs os critérios para o vitaliciamento e de promoção. Em seguida, o Serviço de Desenvolvimento e Benefícios organizou colóquio sobre saúde física e mental. A psicóloga Alecia Nepel discorreu sobre perícia médica e doenças que acometem magistrados. As psicólogas Márcia Azzolini e Jandira Pereira discorreram sobre emoções,

auto-conhecimento, interação Direito-Psicologia, estresse e qualidade de vida e a fisioterapeuta Elaine Coura ministrou orientações posturais.

No dia 17 de maio, a professora Liana Maria da Frota Carleial, da UFPR, dissertou sobre a formação econômica do Paraná. À tarde, a jornalista Adriana Werner ministrou *media training*, expondo o funcionamento dos veículos de comunicação. A equipe da Ascom fez treinamento prático de entrevistas para TV e rádio. Os 16 juízes substitutos participaram do programa radiofônico "Justiça do Trabalho Responde", atendendo a perguntas de ouvintes da Rádio Clube Paranaense sobre direitos trabalhistas.

A EAJ promoveu, no dia 18, seu III Seminário (v. *matéria abaixo*), que versou sobre características gerais da Nova Lei de Falências e suas implicações na Justiça do Trabalho. A atividade contou com palestras dos juizes Célio Horst Waldraff (coordenador da escola) e Marcelo Papaléo de Souza - dos TRTs das 9ª e 4ª Regiões, respectivamente.

Cursos sobre execução fiscal e cálculos trabalhistas, ministrados pelo titular da 17ª VT de Curitiba, juiz José Aparecido dos Santos, foram as atividades de 21 e 22. Nesses dias e em 23 de maio, assistiram a audiências em VTs. No dia 23, o titular da 9ª VT de Curitiba, juiz Eduardo Milléo Baracat, proferiu palestra sobre "Técnicas de depoimento: colheita de provas e sua gestão".

No dia 24, houve apresentação e debate de temas de seminários anteriormente realizados pela EAJ, sob orientação dos juizes Rosemarie Diedrichs Pimpão (TRT) e Paulo Ricardo Pozzolo (primeiro grau) - ambos do Conselho Administrativo da EAJ. No dia seguinte, participaram de debates sobre discriminação nas relações de trabalho, promovido pela PRT e pela Escola Superior do MPU, com palestras dos professores Amauri Mascaro Nascimento, Otávio Brito Lopes, juiz Luciano Augusto de Toledo Coelho, Aldacy Rachid Coutinho e procurador do Trabalho Ricardo Tadeu Marques da Fonseca.



Juízes em visita à Amatra, recebidos pelo presidente da entidade, juiz José Mario Kohler e acompanhados pelo juiz do TRT Márcio Gapski

Juiz Eduardo Baracat proferindo palestra sobre "Técnicas de depoimento: colheita de provas e sua gestão"



III Seminário da EAJ aborda consequências da Nova Lei de Falências na Justiça do Trabalho

A Escola de Administração Judiciária do TRT do Paraná promoveu, em 18 de maio, seu terceiro seminário, voltado a juizes e servidores dos dois graus de jurisdição. Focado na mais recente legislação falimentar, o evento teve palestras dos professores Célio Horst Waldraff - coordenador da escola e juiz do Regional - e Marcelo Papaléo de Souza, juiz do TRT da 4ª Região (Rio Grande do Sul).

Pela manhã, o juiz Célio apresentou, a título de introdução ao tema, as características gerais na Lei 11.101/2005 (Nova Lei de Falências - NLF), como a função social da empresa. Citou analistas doutrinários como Pontes de Miranda e Comparato, lembrando que tal premissa deriva do princípio jurídico da função social da propriedade. Abordou em seguida o espírito do art. 47 na NFL, quanto às finalidades da recuperação judicial das empresas em crise, ponderando que, muito embora o projeto-de-lei correspondente conceituasse a crise econômica-financeira, faltou tal

delimitação específica no texto aprovado. Mencionou os principais postulados do Direito da Recuperação da Empresa, como a separação empresa-empresário e os custos de viabilização, mais baixos que os da liquidação. Expôs também a tentativa do Direito Civil em unificar o direito concursal, via execução coletiva, adotando velha tradição do Direito do Trabalho. Ao final, recordou que empresas públicas, sociedades de economia mista e instituições financeiras estão excluídas da nova legislação falimentar - estas últimas por enquadrarem-se em regime de intervenção "extrajudicial" definido pela Lei 6.024/74.

No período da tarde, a palestra do juiz Marcelo Papaléo de Souza apresentou um apanhado das modalidades



Juiz Célio Waldraff (palestrante), juíza Rosalie Michaelae Bacila Batista (vice-presidente do TRT-PR), juiz Ney José de Freitas (diretor da EAJ) e juiz Marcelo Papaléo de Souza (palestrante), durante a abertura do III Seminário

da satisfação do credor e os dispositivos legais revogados (em especial a Lei 7.661/45 - concordata e falência). Após, fixou-se na repercussão específica da nova lei no direito positivo e procedimental do trabalho. Dissertou sobre a figura do administrador judicial e o funcionamento do comitê e da assembléia geral de credores. Relativamente à recuperação judicial, esmiuçou as fases postulatória, deliberativa e executória do

procedimento para, em seguida, abordar a participação do trabalhador nesse sentido. Quanto aos créditos de natureza trabalhista, analisou detidamente os artigos 59 (novação de créditos anteriores), 61 (convalidação em falência), 67 (valores extraconcursais), 54 (prazo de 12 meses para pagamento), e 60 - sucessão do empregador e critérios de solução de antinomias (hierárquico, cronológico e de especialidade). O professor trouxe à lembrança os requisitos da adequação, da necessidade e da proporcionalidade, qualificatórios do princípio da proporcionalidade.

Deteve-se também no art. 50, que explicita os dois meios de recuperação da empresa relacionados aos trabalhadores: o arrendamento da empresa, inclusive com a possibilidade da participação dos empregados na constituição de sociedade e o acordo coletivo de trabalho, que propugna redução salarial,

compensação de horário e redução de jornada. Mencionou os efeitos processuais, com enfoque na representação processual do devedor, na suspensão prescricional das ações e execuções em curso, na exigibilidade do depósito recursal e na impugnação do crédito trabalhista. Deu destaque adicional à possibilidade de venda dos bens penhorados, à designação de hasta pública e à incidência de juros e correção monetária.

O magistrado do TRT gaúcho dirigiu a segunda parte de sua palestra aos efeitos específicos da falência no direito do trabalhador (inclusive quanto à exigibilidade das multas da CLT) e no processo, destacando a despersonalização da pessoa jurídica, as obrigações de coobrigados solventes e



Juizes e servidores durante o III Seminário da EAJ

aspectos executórios, como penhora e arrematação. Ao final, fez comparativo da NLF no Direito Internacional (em especial no que concerne a convenções da OIT) e a situou historicamente no cabedal da legislação pátria, enfatizando o princípio *tempus regit actum* como diretriz de sua aplicabilidade imediata, ressalvado o ato jurídico perfeito.

TRT-PR mantém ações pela Conciliação

A Justiça do Trabalho do Paraná está dando continuidade ao Movimento Nacional pela Conciliação. Nos dias 12 e 13 de abril, os juizes Sueli Gil El Rafihi (TRT) e Daniel Rodney Weidman (titular da 2ª VT de Cascavel) participaram do "Seminário sobre conciliação na Justiça do Trabalho". O evento foi realizado em Brasília, na sede do TRT-10ª Região, promovido em parceria com o Conselho Nacional de Justiça.

O seminário teve como objetivo abordar as melhores técnicas de estabelecer acordos, visando a estimular os juizes do trabalho a dar maior atenção à conciliação, extrapolando a mera iniciativa de dar cumprimento à obrigação legal das propostas conciliatórias.

No evento foi abordado amplamente o tema conciliação, com a participação e exposição de palestras de ministros do TST e do STJ, além de magistrados integrantes do CNJ, TRTs e da Justiça Comum. Os juizes do trabalho presentes ao evento concluíram que na Justiça Trabalhista cabe apenas aos magistrados estar à frente da conciliação, ainda que assessorado por servidores. Já a Justiça Comum estuda a adoção de conciliadores leigos não integrantes do quadro de pessoal dos tribunais.

MOVIMENTO NO BRASIL

O Movimento pela Conciliação foi lançado em agosto de 2006. Logo após, houve cursos e encontros, que culminaram com o Dia Nacional da Conciliação, 8 de dezembro. A proposta é que na data, em que também é comemorado o Dia da Justiça, o Judiciário participe – todos os anos – de um grande mutirão, no país inteiro, promovendo audiências de conciliação e divulgando a importância do entendimento na solução dos conflitos. De acordo com o juiz Daniel Weid-

man, o CNJ, através do Comitê Gestor do Movimento pela Conciliação, tem divulgado entre todos os tribunais a continuidade da programação para 2007. "Aguarda-se que cada órgão do Poder Judiciário possa incrementar o movimento e adotar outras ações, podendo resultar em semanas de conciliação ou outros eventos", salientou.

MOVIMENTO NO PARANÁ

Em 2006, a Justiça do Trabalho do Paraná participou ativamente do movimento com a realização de audiências de conciliação no primeiro grau e seminário para debater o tema conciliação no segundo grau. Para este ano, segundo o juiz Daniel, será necessária apenas a continuidade do projeto, incentivando a participação de unidades judiciárias que em 2006 não puderam integrar o movimento. "Penso que será muito interessante se neste ano já pudermos ter, também, o movimento sendo desenvolvido no âmbito do segundo grau", frisou.

Para a juíza Sueli Rafihi, a exemplo do seminário que participou em Brasília, a 9ª Região deveria promover simpósios ou cursos para que sejam passadas técnicas de conciliação. "Hoje, apesar de obtermos êxito em conciliação, magistrados fazem a tentativa de forma intuitiva e empírica, sem tecnicidade. Isso pode ser aprimorado através de cursos", comentou.

A administração do TRT-PR nomeou Comissão de Conciliação, com a finalidade de estudar e encaminhar sugestões ou projetos de criação de juizes conciliatórios. Integram a comissão os juizes Rubens Edgard Tiemann (presidente), Sueli Gil El Rafihi, Carlos Henrique de Oliveira Mendonça, Morgana de Almeida Richa, Daniel Rodney Weidman e Marcos Vinícius Nenevê. No início deste ano os magistrados finalizaram projeto

que sugere a criação de dois Juizes de Conciliação: um para atuar em 1º grau e outro no 2º grau. A proposta foi analisada por todos os juizes paranaenses. A sessão do Tribunal Pleno de 28 de maio aprovou o projeto, que será divulgado na próxima edição do **Nona**. Segundo a juíza Sueli, a proposta do projeto é estimular a conciliação, com a instalação de espaços pilotos no Tribunal e no Fórum de 1º grau de Curitiba. "Devemos incutir a cultura da conciliação. Ela só é positiva quando chega-se ao fim do conflito com ambas as partes satisfeitas", opinou.

CONCILIAÇÃO NO TRT-PR

De acordo com o juiz Daniel Weidman, o Paraná tem situações bem distintas quanto a acordo. "Em algumas jurisdições a média de conciliação é elevada e em outras é extremamente baixa. Em termos de média geral do estado, o TRT-PR fica abaixo de outros tribunais", explicou. Segundo o magistrado, a instalação de mais unidades judiciárias, a eventual redefinição de jurisdição das varas do trabalho existentes, com uma distribuição mais equânime de processos, juntamente com formação e capacitação de servidores para atuar na conciliação, com certeza contribuirão para a elevação de conciliações no estado.

A juíza Sueli considera o resultado no 1º grau expressivo, porém no 2º grau prega um movimento contínuo, "porque nos falta a cultura da conciliação". Exemplificou que na 2ª instância o Paraná tem história com êxito no campo dos precatórios trabalhistas. "É necessária a mudança de mentalidade. A conciliação é sempre bem-vinda em qualquer fase processual. Precisamos conscientizar todos os envolvidos no processo da importância da conciliação", finalizou.

Orientações jurisprudenciais

Consoante recente notícia veiculada no site do Tribunal Superior do Trabalho, em 15-05-2007, foram criadas 14 novas Orientações Jurisprudenciais, sendo seis do Tribunal Pleno (OJ's 06, 07, 08, 09, 10 e 11), sete da Subseção 1 Especializada em Dissídios Individuais (OJ's 346, 347, 348, 349, 350, 351 e 352) e uma Transitória da SDI-1 (OJ 59).

Além do conteúdo dessas orientações, a notícia ainda traz um esclarecimento didático a respeito da diferenciação entre Súmulas e Orientações Jurisprudenciais, da seguinte forma:

“As Orientações Jurisprudenciais correspondem a um posicionamento convergente entre os órgãos julgadores do TST em suas respectivas atribuições, mais especificamente suas seis Turmas e a SDI-1, SDI-2, além do Pleno (principal órgão julgador) e da Seção de Dissídios Coletivos (SDC).

Cada OJ possui como fundamento de sua criação os precedentes estabelecidos pelos órgãos de julgamento do TST e sinalizam a direção que está sendo adotada pelo Tribunal em deter-

minados temas. A OJ, contudo, não possui o caráter de maior definitividade, comum às Súmulas, que espelham uma consolidação mais ampla da posição do TST sobre um determinado tema.

A diferença entre Súmula e OJ torna-se mais clara quando se verifica que a primeira é deliberada pelo Pleno (reúne todos os ministros do Tribunal) e a segunda é criada pela Comissão de Jurisprudência”.

Dentre as novas Orientações Jurisprudenciais editadas, destacam-se as que vieram a dirimir alguns dos questionamentos mais comuns em sede de recurso de revista, a exemplo do cabimento da multa do art. 477 da CLT, quando é reconhecido vínculo empregatício judicialmente. A OJ 351 da SDI-1, com o título **“MULTA. ART. 477, § 8º, DA CLT. VERBAS RESCISÓRIAS RECONHECIDAS EM JUÍZO. DJ 25.04.2007”**, dispõe que: **“Incabível a multa no art. 477, § 8º, da CLT, quando houver fundada controvérsia quanto à existência da obrigação cujo inadimplemento gerou a multa”**.

Outras orientações de igual importân-

cia no âmbito dos recursos extraordinários, são as de nºs 7 e 8, do Tribunal Pleno do TST, relacionadas a juros de mora em condenações da Fazenda Pública e ao descabimento de remessa necessária em sede de precatórios.

Na SDI-1 consolidou-se entendimentos sobre outros temas relevantes: a restrição do pagamento de abonos de natureza indenizatória, previstos em normas coletivas, aos empregados ativos (**OJ 346**); o direito ao adicional de periculosidade aos cabistas, instaladores e reparadores de linhas e aparelhos em empresas de telefonia (**OJ 347**) e a juntada de nova procuração nos autos, sem ressalva de poderes conferidos ao antigo patrono, que implica revogação tácita do mandato anterior (**OJ 349**).

Considerando, portanto, que o recurso de revista tem como premissa a proteção do direito objetivo, a regularidade da aplicação da norma jurídica, restabelecer a norma nacional violada e a uniformização da jurisprudência, conclui-se que as novas Orientações Jurisprudenciais vêm contribuir para a diminuição das questões que suscitam a interposição do recurso de revista e, sobretudo, para a celeridade processual na Justiça do Trabalho.

Atribuições da Ouvidoria

As atribuições da Ouvidoria do TRT-PR limitam-se aos serviços prestados. As decisões judiciais, apesar de constituírem “serviços” através dos quais se presta a jurisdição, em decorrência de disposições legais não são

alcançadas pelas ações da Ouvidoria, o que também se aplica à regular tramitação processual. Todavia, as manifestações apresentadas revelam que essas limitações legais não foram adequadamente compre-

endidas. Apenas 20% dessas intervenções referem-se a questões para as quais a Ouvidoria é competente. Para 60% das manifestações é incompetente. As demais constituem simples pedidos de informação.

Lançamento das obras dos Fóruns de Londrina e Maringá

Será lançado oficialmente, em junho, o início das obras dos prédios que irão abrigar os Fóruns da Justiça do Trabalho de Londrina e Maringá. No dia 5, às 16 horas, a solenidade será em Londrina, e em 6 de junho, às 11 horas, em Maringá.

LONDRINA - A nova sede do Fórum de Londrina ficará na Avenida do Café, 600 - bairro Aeroporto. O prédio, com cerca de 16 mil m², está situado em terreno com aproximadamente 20 mil m². A empresa que venceu a licitação é a Monte Costa Incorporações Ltda. O tempo estimado para conclusão da obra, orçada em mais de R\$ 6,6 milhões, é de 16 meses.

MARINGÁ - A sede será construída no antigo aeroporto da cidade. O Fórum irá ocupar uma área de mais de 7 mil m², em terreno de aproximadamente 8.500 m². A licitação da construção do prédio foi vencida pela RGK Construções e Empreendimentos Ltda. Orçada em cerca de R\$ 8,7 milhões, deve ser concluída num prazo de 12 meses.

Pinhais ganha Vara do Trabalho em 15 de junho

No dia 15 de junho, às 17 horas, será realizada solenidade de instalação da Vara do Trabalho de Pinhais, região metropolitana de Curitiba. A unidade é a décima-nona Vara do Trabalho no Paraná dentre as 25 autorizadas pelo Governo Federal através da Lei 10.770/2003. Com a VT, a 9ª Região da Justiça do Trabalho passará a contar com 80 varas.

A instalação da nova Vara do Trabalho deverá desafogar as unidades da Justiça do Trabalho de Curitiba. A VT de Pinhais terá jurisdição sobre o próprio município, Piraquara, Campina Grande do Sul e Quatro Barras.

A sede da unidade judiciária será na Avenida Ayrton Senna da Silva, esquina com Rua América do Sul, centro do município. O prédio está em terreno com mais de 2 mil m², sendo que a área construída tem cerca de 650 m². O valor total da obra de construção da nova sede é de aproximadamente R\$ 700 mil, pagos com recursos da União.

Comemoração e responsabilidade social

A juíza Ana Maria das Graças Veloso, titular da 7ª VT de Curitiba, comemorou aniversário unindo confraternização e responsabilidade social. Na festa, realizada em 26 de maio, cada convidado levou uma

caixa com 12 litros de leite para doação. Foram arrecadados cerca de 600 litros. A arrecadação foi entregue no dia 31 de maio para o Centro Especial de Atendimento a Crianças com Síndrome de Down, em Curitiba.

Projetos e equipamentos à disposição no TRT

Juíza Eneida Cornel, presidente da Comissão de Informática do TRT-PR

O trabalho silencioso desenvolvido pela Secretaria de Informática do TRT da 9ª Região tem sido sentido pelos usuários ao longo do dia-a-dia. Foram muitos os avanços em várias áreas, especialmente na estabilidade do sistema que vem sendo oferecido para a execução dos serviços. Ainda afastados do ideal pensado e possível, o caminho está sendo trilhado.

Dando continuidade em nossa participação em projetos de informática que foram desenvolvidos pelo TST, a Secretaria de Informática está programando para o mês de junho de 2007 o treinamento de servidores de salas de audiências para a utilização do **AUD** – sistema para sala de audiência. O sistema já foi implantado em fase experimental em Varas do Trabalho de Curitiba e região metropolitana, com apresentação a juízes e treinamento de servidores. Os usuários que passaram

a utilizar o novo programa para elaboração de atas de audiência atestaram sua eficiência, o que autoriza a conclusão da fase de treinamento dos servidores das varas do interior do estado. Em razão de distâncias e elevado custo o treinamento se fará através do ensino a distância, em moldes semelhantes ao que está sendo utilizado pela Escola de Administração Judiciária na transmissão de palestras e atividades de treinamento.

Também está programado o treinamento de juízes e servidores das secretarias de turmas para a implantação da sessão de julgamento informatizada. A fase de testes está no final, o programa está sofrendo as adaptações necessárias para atendimento a todos os procedimentos. Concluída a implantação nas Turmas, prosseguirá o trabalho para informatizar as sessões da Seção Especializada e Tribunal Pleno.

Paralelo a estes serviços, está sendo desenvolvido trabalho para a implantação da **carta precatória eletrônica**, outro projeto do TST, bem como o chamado

e-doc, sistema de peticionamento eletrônico, que já é utilizado em diversas regiões e em breve será estendido para a 9ª Região. A lei que autorizou o processo eletrônico precisa ser colocada em prática também na Justiça do Trabalho do Paraná e para isto estamos caminhando, rompendo conceitos e resistências naturais ante o novo. O primeiro passo que está sendo dado, já para o mês de junho, será a possibilidade de utilização da assinatura digital por juízes em acórdãos. Diversos juízes já receberam da Caixa Econômica Federal seus cartões e está em exame a forma de certificar os juízes do estado, já que no primeiro grau a certificação digital será indispensável para diversos procedimentos.

Por fim, as secretarias de Informática e Administrativa estão concluindo a **aquisição de notebooks** para disponibilizá-los aos juízes em suas atividades jurisdicionais. O processo de compra ocorreu no mês de maio, através de pregão eletrônico, ficando definido o modelo e a compra.

30 anos da Amatra-XI

Em 30 de junho, a Amatra-IX comemora 30 anos de instalação, com solenidade no Castelo do Batel, em Curitiba. Dentro da comemoração do aniversário da entidade está previsto o lançamento do livro "Amatra IX - 30 anos: em defesa e sempre ao lado dos magistrados trabalhistas paranaenses". A obra contempla os principais fatos da história da entidade, com fotos de eventos, além das ações promovidas para valorizar, melhorar as condições de trabalho e de vida de seus associados.

Prática positiva

Desde 30 de março, às sextas-feiras pela manhã são realizadas reuniões de estudo na Vara do Trabalho de Jacarezinho. A iniciativa da juíza Ana Paula Sefrin Saladini, teve adesão voluntária dos servidores. São discutidas as alterações no processo civil e seus reflexos no processo do trabalho, especialmente na fase de execução, para adequação aos procedimentos naquela VT.

Campanha de Inverno

Campanha Anual de Inverno
do TRT-PR 2007



Doação de agasalhos:
cobertores, roupas
e calçados

De 14 de maio a 8 de junho

Com a sua doação, o inverno será mais quente...

Locais de entrega:

•Prédio-sede (147) - Caixa de coleta no térreo
•Prédio (400) Varas e Anexo Administrativo - Comissão de Responsabilidade Social (9º andar)
•Cajuru - Ligar para 3310-7470, que será providenciado o recolhimento da doação

Entidades beneficiadas:
Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná e trabalhadores da empresa que presta serviços de limpeza no TRT-PR

Realização: Comissão de Responsabilidade Social do TRT-PR

De 14 de maio a 8 de junho a Comissão de Responsabilidade Social do TRT-PR realiza sua campanha anual de inverno. A mobilização, em Curitiba, visa a arrecadar doações de roupas, agasalhos, cobertores e calçados que irão aquecer o inverno daqueles mais necessitados.

Há três locais de coleta das doações: no prédio-sede (147), foi disponibilizada uma caixa no térreo; nos prédios do Anexo Administrativo e das Varas do Trabalho (400), podem ser entregues diretamente na Comissão de Responsabilidade Social, no 9º andar do prédio anexo administrativo; e no prédio do Cajuru, basta avisar pelo ramal 7470, que será providenciado o recolhimento. As arrecadações serão direcionadas a trabalhadores em empresas que prestam serviços de limpeza no TRT-PR e internos do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (antigo Hospital São Roque), em Piraquara.

Vacinação antigripal

Foi realizada nos dias 25, 28 e 29 de maio a campanha anual de vacinação para 349 juízes e servidores de primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho em Curitiba. No dia 31, teve início a remessa, via malote, de 375 doses especialmente acondicionadas em seringas para as unidades do interior.

QUICK MASSAGE

Desde 24 de maio a fisioterapeuta e ergonomista Luciana Leuche Machado está aplicando *quick massage* (técnica de massagem rápida) na região do pescoço a servidores e juízes das Varas do Trabalho de Curitiba, em horários variados. O programa se estende até 6 de junho.

Servidor
recebendo
massagem
rápida da
fisioterapeuta
Luciana Machado



As lipoproteínas

As lipoproteínas são partículas que transportam o colesterol e triglicérides através do sangue. A importância clínica do diagnóstico do aumento das lipoproteínas está no fato de desencadear duas doenças: aterosclerose e pancreatite.

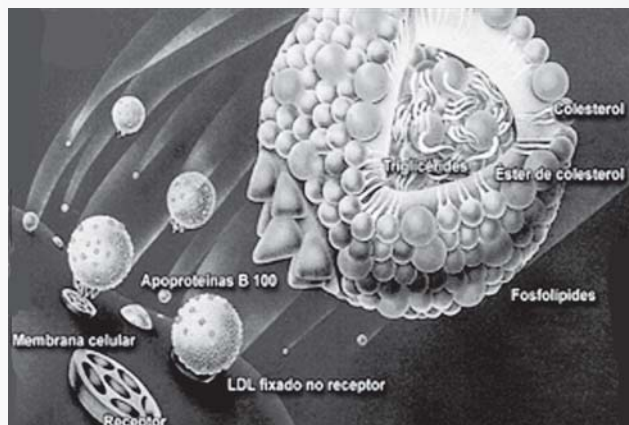
Em uma refeição, as gorduras ingeridas são absorvidas pelas células intestinais e, associadas a certas proteínas, são transformadas em uma partícula de lipoproteínas (gordura + proteína) chamada quilomicrom, que são lançadas na corrente sanguínea. Chegando aos capilares principalmente dos tecidos adiposo e muscular, entrando em contato e reagindo com a enzima lipase lipoproteica, liberando parte dos triglicérides para dentro das células. Após esta reação, esta partícula de lipoproteína fica menor e com maior concentração de colesterol, sendo novamente lançado no plasma onde será absorvida pelo fígado. O objetivo geral do transporte dos quilomicrons é liberar triglicérides no tecido adiposo e músculos e colesterol no fígado. Dentro do fígado parte do colesterol é transformado em bile, sendo novamente absorvido com a digestão, e parte é secretado novamente no sangue para ser distribuído a outros órgãos, agora denominado VLDL (*very low density lipoprotein*).

O fígado também converte açúcares em triglicérides que são liberados para o sangue no interior das VLDL, partículas grandes, carregam 10 vezes mais trigli-

cérides que colesterol. Novamente nos capilares dos tecidos o VLDL reage com a lipase lipoproteica e libera triglicérides para o interior das células, transformando-se em uma lipoproteína de densidade intermediária IDL, que, seguindo o mesmo ciclo, cria a LDL, uma lipoproteína de densidade baixa composta quase inteiramente de colesterol. Após a utilização do colesterol do LDL pelos tecidos corporais, na formação de membranas celulares, hormônios, etc., as células liberam para o sangue a HDL (*high density lipoprotein*), que contem aproximadamente 50% de proteínas, 25% de fosfolípidos, 20% de colesterol e 5% de triglicérides, cuja função principal é a remoção das LDL dos tecidos periféricos para o fígado para serem novamente metabolizadas.

O aumento das taxas de colesterol no sangue pode ser originado pelo consumo elevado de gorduras alimentares, principalmente as de origem animal, que contêm grande quantidade de colesterol, de gorduras saturadas vegetais e trans, que são facilmente convertidas em LDL pelo fígado.

O aumento de triglicérides pode ser causado pela ingestão excessiva de açúcares e álcool. Também existem



alterações genéticas que causam alterações nas enzimas que degradam as lipoproteínas.

Os valores de referência atuais dos lípidos são:

- **Colesterol Total:** <200 = ótimo, 200 a 240 = limítrofe, > 240 = ruim.
- **Colesterol LDL:** <100 = ótimo, 100 a 130 = bom, 130 a 160 = limítrofe, >160 = ruim.
- **Colesterol HDL:** >60 = ótimo, 40 a 60 = bom, <40 = ruim.
- **Triglicérides:** <150 = ótimo, 150 a 200 = limítrofe, 200 a 500 = ruim.

Se o indivíduo tem outros fatores de risco para desenvolver aterosclerose a exemplo do fumo, hipertensão, diabetes, idade, sedentarismo, obesidade e histórico familiar, os valores dos lípidos a serem atingidos devem ser menores.

Está disponível na intranet do TRT uma recomendação dietética para redução do colesterol (*adm., e-RH, saúde/benefícios, área médica, informações sobre saúde, colesterol alto*).

PRATA DA CASA

Arte em tapeçaria



Foi aberta, em 25 de maio, no hall de entrada do Fórum de Primeiro Grau de Curitiba (Rua Vicente Machado, 400), a mostra de arte em tapeçaria da servidora aposentada Célia Cezar Vaz da Silva (na foto com a juíza Audrey Mauch). É a trigésima-primeira exposição do Projeto Prata da Casa do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná. A exposição estará aberta à visitação até 4 de julho.

9ª Região é homenageada pelo TST

O servidor João Soares Miranda, lotado no gabinete da Vice-Presidência do TRT-PR, foi homenageado pelo Tribunal Superior do Trabalho. A homenagem, proposta pelo então presidente do TST, ministro Ronaldo José Lopes Leal, deve-se aos serviços prestados pelo servidor ao Sistema Integrado de Gestão da Informação da Justiça do Trabalho, em especial pelo *e-Rec*. Anteriormente denominado *e-Revista*, o *e-Rec* foi desenvolvido por servidores da Secretaria de Informática e da Vice-Presidência do Tribunal paranaense. O servidor recebeu medalha e diploma comemorativos dos 60 anos da constitucionalização da Justiça do Trabalho.

VT de Paranavaí



As comemorações ao Dia do Trabalho (1º de maio) se estenderam na VT de Paranavaí (PR). A homenagem resultou na exposição de arte e poesia entre os dias 2 a 18 de maio com artistas locais, bem como servidores. A força do trabalho humano foi retratada nas pinturas e valorizada através de poemas. Atraiu a visita de servidores das cidades próximas, a exemplo da Vara do Trabalho de Nova Esperança. Acima, algumas das obras.



É preciso prestigiar o primeiro grau de jurisdição

Natural do município de Cunha (São Paulo), o ministro do Tribunal Superior do Trabalho Milton de Moura França nasceu em 9 de março de 1942. Bacharel em Direito pela Universidade de Taubaté (SP), exerceu a advocacia até 1975, tendo sido procurador autárquico do Estado, de 1971 a 1972. Concluiu créditos de mestrado pela PUC de São Paulo e foi professor de Direito do Trabalho na Universidade de Taubaté, desde 1979, onde também ingressou por concurso público. É membro da Academia Paulista de Magistrados e do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior. Investido na magistratura do Trabalho em junho de 1975, na 2ª Região (SP), foi promovido, por merecimento, a juiz presidente da então denominada Junta de Conciliação e Julgamento de Guaratinguetá em novembro de 1979. Em abril de 1991, nova promoção por critério meritório levou-o ao cargo de juiz do TRT da 15ª Região. Em agosto de 1996 foi nomeado ministro do TST, onde presidiu a 4ª Turma. Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, assumiu a Vice-Presidência do TST em 2 de março de 2007, eleito por seus pares para mandato de dois anos.

O senhor chega à Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho acumulando uma vasta experiência. Que dificuldades – históricas e mais recentes – são mais preocupantes na estrutura e no funcionamento desse ramo do Judiciário?

O Judiciário trabalhista passou por inúmeras mudanças nestas últimas décadas. Inicialmente restrita sua competência ao exame da relação de emprego nos dissídios individuais, e, nos dissídios coletivos, ao exercício do poder normativo, conseguiu, em razão de seu relevante papel de órgão solucionador de conflitos, a ampliação de sua competência. Passou a abranger a relação de trabalho, assim como os dissídios entre sindicatos de empregados e empregadores, como reconhecimento de seu prestígio junto à sociedade, por força da Emenda Constitucional nº 45/2005. Creio, pois, que, se, de um lado, passou a desfrutar o merecido reconhecimento de seu papel extraordinário no contexto do Judiciário brasileiro, de outro, certamente deverá justificar a expectativa que os jurisdicionados têm no desempenho de sua novel e importante competência. Creio mesmo ser necessário que todos os seus órgãos tenham a exata dimensão dessa nova realidade, trabalhando com os melhores de seus esforços para retribuir a confiança e o prestígio que galgaram ao longo



desses anos. É preciso, pois, que, primeiro, demonstremos estar aptos aos novos desafios para, posteriormente, envidarmos esforços para novas conquistas. Não se deve esquecer, no entanto, que um ramo do Poder Judiciário somente se justifica como especial, na medida em que a ampliação de sua competência não o transforme em um órgão jurisdicional com idênticas ou semelhantes atribuições jurisdicionais às de outros órgãos do Judiciário. A especialização é o passaporte para a subsistência da Justiça do Trabalho. Relativamente às mudanças estruturais, foram elas significativamente importantes. De uma justiça que não se compunha, originalmente, apenas de profissionais do Direito, passou-se, como era legítimo de se esperar, para composição onde quem decide está melhor preparado para conciliar ou julgar, não só profissionalmente, mas também porque equidistante dos interesses dos litigantes. Creio, por isso mesmo, e os dados têm assim demonstrado, que, não obstante o desmedido crescimento da demanda, já se pode perceber que a solução dos litígios trabalhistas, via de regra, tem sido mais célere e observada a melhor técnica de direito, embora se reconheça que muito ainda precisa ser feito.

Uma das queixas recorrentes dos operadores do direito, inclusive na magistratura, refere-se à legislação

que rege a execução trabalhista. Das mudanças necessárias nesse campo, quais seriam as mais urgentes e importantes, a seu ver?

Sem dúvida alguma, a grande preocupação dos operadores do direito, não só na esfera trabalhista, como na civil, é dar efetividade à condenação. É preciso que aquele que ganha a demanda seja satisfeito o mais rápido possível, porque, como é conhecido o brocardo “justiça tardia não é justiça”, se assim não for, o credor sente-se frustrado e o próprio Judiciário se mostra, aos olhos dos jurisdicionados, como ineficaz. Em especial, na área trabalhista, têm ocorrido transformações que buscam esse objetivo, dentre elas, a penhora *on-line* que tem contribuído significativamente para a agilização da execução. Mas não basta. Há projetos de lei em andamento que procuram, atentos aos reclames dos jurisdicionados e da justiça, criar mecanismos que, sem prejuízo do inquestionável direito de defesa do devedor, tornem a prestação jurisdicional mais rápida e eficaz. Apenas a título ilustrativo, devem ser destacados os projetos de lei que procuram viabilizar a descon sideração da personalidade jurídica, em casos de falência fraudulenta, estado de insolvência, encerramento ou inatividade da pessoa jurídica, provocados por má administração e desde que fique claramente demonstrada a responsabilidade do sócio ou ex-sócio executado (PL 5.140/2005); projeto que estabelece o pagamento de multa, em caso de o executado nomear bens insuficientes para o pagamento integral da quantia pleiteada, se, à época da nomeação, possuía outros bens passíveis de penhora, medida que objetiva prestigiar e valorizar os princípios da lealdade e da boa-fé processuais (PL 4.731/04); projeto que cria o Fundo de Garantia das

Execuções Trabalhistas, integrado pelas multas decorrentes de condenações trabalhistas e administrativas da fiscalização do trabalho, além de outras receitas, medida que se inspira no Fundo de Garantia Salarial existente na Espanha (PL 4.597/2004) e tantos outros. É necessário, pois, que o legislador se sensibilize com a justa aspiração daqueles que batem às portas do Judiciário, assegurando-lhes meios eficazes para o recebimento de seus créditos, sem prejuízo, reitero, do direito, igualmente relevante, de se assegurar ao devedor o direito de defesa e de sofrer a execução menos onerosa e não comprometedor da sobrevivência de sua atividade econômica.

Uma reforma na legislação processual trabalhista que limite a possibilidade de recursos ao Tribunal Superior do Trabalho seria benéfica nesse momento, ou é possível que novos “gargalos” se formem no segundo grau, congestionando os TRTs a ponto de exigir a ampliação de suas composições?

É preciso prestigiar o primeiro grau de jurisdição. Ao contrário do que muitos pensam, creio que, paralelamente às providências que estão sendo tomadas perante o Congresso Nacional, conforme já mencionado, necessária, ao meu ver, a ampliação do número de Varas do Trabalho, de forma a tornar a justiça mais próxima de empregados e empregadores. Creio, também, dada a imensidão de nosso território, imprescindível que se dê especial atenção às regiões que reclamam Varas itinerantes, para que possam, com maior facilidade, chegar aos jurisdicionados, que, em razão de pública e notória dificuldade de acesso aos centros urbanos, não podem, nem devem, ser privados, ou terem restringido seu direito de acesso à justiça. Imprescindível, também, que, sem prejuízo do inquestionável direito de defesa, seja prevista a possibilidade de se aplicar à parte que recorre e que sucumbe, total ou parcialmente, multa sobre o valor da condenação. Essa medida, certamente, estimulará a transação e, por outro lado, poderá desencorajar aquele que pretende recorrer, mesmo sabendo, de antemão, que não terá sucesso em seu recurso. É necessário reservar às Cortes Superiores, como ocorre com o Tribunal Superior do Trabalho, apenas aquelas causas que possuam repercussão que extrapole os limites subjetivos dos litigantes. A finalidade do TST é uniformizar a jurisprudência dos tribunais, razão pela qual, uma vez pacificada determinada matéria, não me parece razoável que a parte, sem fundamentos novos e relevantes, insista em recorrer,

sem que se lhe imponha uma gravame pecuniário, em caso de insucesso na sua pretensão. Os Regionais não serão novos “gargalos”, como decorrência da

“A Emenda nº 3 constitui ou deve se constituir preocupação para todos nós”

limitação de recursos ao Tribunal Superior do Trabalho, desde que implementadas as medidas processuais que prestigiem a solução em primeiro grau, como acima mencionados, sem prejuízos de tantas outras que poderão e deverão ser adotadas para viabilizar a nova realidade do Judiciário trabalhista.

No exercício da Vice-Presidência, cabe-lhe o juízo de admissibilidade dos recursos extraordinários interpostos ao Supremo Tribunal Federal, contra decisões do TST. Que critérios objetivos são adotados para aplicar o instituto da “repercussão geral”, diminuindo o número de feitos que chegam à Corte Máxima do Judiciário?

Quando tomei posse na Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, tive a oportunidade de manifestar minha preocupação com o instituto da “repercussão geral”. E essa preocupação decorreu exatamente do fato de que o Judiciário Trabalhista tem peculiaridade que demanda um exame mais específico do instituto. Como se sabe, regra geral há, no processo do Trabalho, de acumulação de ações, e, como dizem alguns, a inicial vai de “A” a “Z” com as mais diversas causas de pedir. Essa realidade é que me motivou a declarar, naquela oportunidade, que:

“... é importante que o tribunal encarregado da admissibilidade do recurso possa, em caráter precário, examinar o atendimento desse requisito processual. ‘Se essa possibilidade for vedada, ao invés de se aliviar a Suprema Corte, ela sofrerá um imenso aumento no número de processos’, ponderei, ‘porque bastará que o recorrente alegue a ‘relevância geral’ para que o juízo de admissibilidade se veja compelido a dar seguimento ao recurso extraordinário.’ Para evitar essa indesejável sobrecarga, considero necessário uma ‘interpretação teleológica’ da lei da repercussão geral.

‘Esse procedimento não acarretará nenhum prejuízo ao recorrente, que tiver seu recurso extraordinário obstado em seu segmento, porque, se entender de forma diversa, poderá recorrer ao STF por meio de agravo de instrumento’.

Como o senhor acompanha as discussões em torno da Emenda nº 3, apresentada no Congresso Nacional à proposta que institui a chamada “Super Receita”?

A Emenda nº 3, apresentada à proposta da chamada “Super Receita” e que foi vetada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, constitui ou deve se constituir preocupação para todos nós. Não me parece razoável que aquele que tem o poder de tributar e, portanto, de impor obrigações, possa assumir a dupla condição de julgador e credor, ao mesmo tempo. A medida, tal como colocada, e que, felizmente, foi vetada, poderia comprometer, e seriamente, direitos do trabalhador, que são frutos de longo e penoso trabalho de conquista. Tenho sustentado que o desemprego não é a causa de insucesso do desenvolvimento de um

país, mas, sim, efeito de uma política econômica, financeira e tributária que não se ajustou à nova realidade do mundo. É preciso que os especialistas, e eu não o sou, direcionem suas inteligências na busca de medidas de médio e longo prazo que possam desenvolver o País e a sua economia, de forma a minimizar as graves consequências do desemprego, que repercutem em toda a sociedade. Prestigiar a competência da Justiça do Trabalho, que é de natureza constitucional, para que

possa dizer se a relação jurídica é de emprego ou de trabalho, e não de natureza civil ou comercial, é valorizar a cidadania e reiterar o compromisso com o Estado Democrático de Direito. Espero que o veto do Exmo. Sr. Presidente da República seja mantido, e que o Congresso Nacional, por seus mais expressivos representantes, encontre a solução legislativa que compatibilize, tanto quanto possível, os interesses em conflito. Sobretudo, é de fundamental importância que o homem, inserido em qualquer sistema de produção, de bens e serviços, seja o destinatário da preocupação de todos nós, para que possa se realizar material e espiritualmente neste mundo. E esse objetivo não pode ser obtido com a precarização ou eliminação de direitos que devem assegurar o mínimo de dignidade ao trabalhador. ■

